

Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, continuidade dos serviços públicos, mobilidade urbana, acessibilidade e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e demais normas aplicáveis à adequada prestação dos serviços públicos essenciais, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias para realização de **vistoria técnica, manutenção e reparo da grade de proteção da rede pluvial localizada na Rua Monsenhor Pedrinha, nº 460, Bairro Araçá, Linhares/ES**, garantindo a segurança dos usuários, a preservação da infraestrutura urbana e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

O presente expediente tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a adoção de medidas administrativas urgentes visando à recuperação e manutenção da grade de proteção pertencente ao sistema de drenagem pluvial urbano, localizada na **Rua Monsenhor Pedrinha, nº 460, Bairro Araçá**, considerando os riscos potenciais decorrentes de sua deterioração, ausência de fixação adequada, danos estruturais ou qualquer condição que possa comprometer a segurança dos cidadãos e a funcionalidade da infraestrutura pública.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos urbanos constitui dever da Administração Pública, especialmente quando relacionados à segurança da população, à mobilidade urbana e à preservação do patrimônio público, sendo indispensável que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente, contínua e adequada às necessidades da coletividade.





A existência de grades de proteção em redes pluviais possui relevante função técnica e preventiva, uma vez que contribui para o correto funcionamento do sistema de drenagem, permitindo o escoamento das águas pluviais e reduzindo riscos relacionados a alagamentos, obstruções, acidentes e danos à infraestrutura urbana.

No caso específico da **Rua Monsenhor Pedrinha, nº 460, Bairro Araçá**, a realização de vistoria técnica mostra-se necessária para avaliar as condições atuais da estrutura existente e, se constatadas irregularidades, sejam realizados os reparos, substituições ou adequações necessárias, garantindo maior segurança aos moradores, pedestres e usuários da via pública.

A ausência de manutenção adequada ou a existência de estrutura danificada pode ocasionar diversos riscos à população, dentre os quais destacam-se:

I – Risco à integridade física dos cidadãos:

Grades danificadas, soltas, quebradas ou sem condições adequadas de uso podem provocar quedas de pedestres, ciclistas e motociclistas, especialmente em períodos noturnos ou durante chuvas;

II – Risco de acidentes de trânsito:

A existência de falhas na estrutura de proteção pode comprometer a circulação segura de veículos, aumentando a possibilidade de desvios, colisões e acidentes;

III – Risco para pessoas com mobilidade reduzida:

A inadequação do equipamento urbano pode dificultar a passagem segura de idosos, pessoas com deficiência e demais usuários que utilizam a via pública;

IV – Risco de agravamento dos danos estruturais:

A demora na realização dos reparos necessários pode ampliar os danos existentes, aumentando custos futuros para recuperação da infraestrutura;

V – Risco de comprometimento do sistema de drenagem urbana:

Problemas na grade de proteção podem favorecer o acúmulo de resíduos e prejudicar o adequado escoamento das águas pluviais;

VI – Risco de prejuízos ao patrimônio público e privado:

Falhas no sistema de drenagem podem ocasionar danos às vias, calçadas, imóveis e demais estruturas próximas.

Por outro lado, a realização da manutenção solicitada proporcionará benefícios importantes à comunidade, tais como:

I – Maior segurança aos moradores e usuários da via pública, reduzindo riscos de acidentes;

II – Preservação da infraestrutura urbana, evitando o agravamento dos problemas existentes;





III – Melhoria da mobilidade urbana e acessibilidade, garantindo melhores condições de circulação;

IV – Maior eficiência do sistema de drenagem pluvial, contribuindo para prevenção de alagamentos;

V – Valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população local;

VI – Cumprimento do dever constitucional da Administração Pública de garantir serviços públicos eficientes, seguros e adequados.

Importante destacar que a presente solicitação encontra fundamento no poder-dever de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal, não configurando interferência na esfera administrativa do Executivo, mas sim instrumento legítimo de acompanhamento das ações públicas e defesa do interesse coletivo.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e os riscos potenciais à segurança dos munícipes, requer-se que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** realize vistoria técnica na **Rua Monsenhor Pedrinha, nº 460, Bairro Araçá, Linhares/ES**, e adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para o reparo, substituição ou adequação da grade de proteção da rede pluvial, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade e qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Plenário “Joaquim Calmon”, 13 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **13/07/2026 17:09**

Checksum: **11508313E9EE0F75B94FCF63E29D826CF5B91268D43BF451CF5B545D1A49A128**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.